



LEI/Nº 04/JUL/69

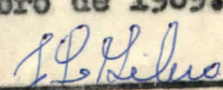
SÚMULA:- Autoriza o poder Executivo a abrir Crédito Especial para aquisição de equipamentos e material para proteção e combate a incêndios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

- ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de NCRS 15,000,00 (Quinze mil cruzeiros novos), para a criação e instalação da Guarda Municipal, nos termos do disposto na Seção IV, do Capítulo VIII, do Regimento Interno da Prefeitura Municipal, conforme Projeto de Lei nº 03/JUL/69.
- ARTIGO 2º - A Guarda a ser criada será subordinada diretamente ao Chefe dos Serviços Urbanos.
- ARTIGO 3º - Para a manutenção da referida Guarda, fica o Poder Executivo autorizado a cobrar 10% sobre o salário-mínimo, dos Srs. proprietários de casas de comércio e 5% sobre o mesmo salário das casas residenciais.
- ARTIGO 4º - A aquisição do material e equipamentos de proteção e combate a incêndios, deverá ser mediante "Concorrência Pública", conforme Código de Contabilidade Pública da União, / em edital a ser baixado pelo Executivo no prazo máximo de 5 dias, a contar da data da aprovação da Presente Lei.
- ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Novembro de 1969.

  
José Lopes da Silva- Prefeito.